



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 252/17

Processo Administrativo n.º 17/10/18702

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEF Padre Francisco Silva

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEF PADRE FRANCISCO SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.931.424/0001-32, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 47 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR ARNO TURBO MAXX TS5540CM	01	249,00
02	PLATAFORMA DE MADEIRA SEM ABA	01	800,00
03	MICROFONE ELITE CABEÇA C/ CAIXA CINTURA	01	240,00
04	PROJETOR MULTIMIDIA ACER 3200 ANSI LUMENS	05	8.400,00
05	AMPLI. COMPACTO NCA AB 100 R4 USB 100W	10	3.716,81
06	CX SOM AMBIENTE DONNER ELIPS PRETA 60W	09	1.983,19
07	SUPORTE MULTIMIDIA	05	2.150,00
08	SUPORTE DE PROJETO	05	750,00
09	TELA RETRATIL DE 2X2M NARDELLI	10	4.100,00
10	COMPUTADOR HP 136100 4GB 500 GB	05	8.050,00
11	DELL 3459-A30 I5 6200U 8GB 1TB W10	01	3.999,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 34.438,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais) conforme se depreende das informações, às fls. 47 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 SET. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA EMEF PADRE FRANCISCO SILVA

Representante Legal: *Rita de Cássia Soares de Almeida*
RG nº *7608.728-1*
CPF nº *184.318.078-22*